



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO CONAC Nº 044/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), revoga a Resolução CONAC Nº 037/2021 e altera a Resolução CONAC 020/2013.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo 23007.00025413/2016-16, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 09 de novembro de 2021 e conforme o que dispõe o documento número de Protocolo: 23007.00029216/2021-37, resolve **ad referendum**:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar a reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O art. 2º da Resolução CONAC 020/2013, de 24 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Modalidade: Presencial

II – Grau: Bracharelado

III – Objetivo Geral: Promover a formação do profissional Bacharel em Medicina com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, comprometido com os direitos de cidade, destacadamente o direito à saúde.

IV – Vagas anuais: 60

V – Regime: O regime do Curso será semestral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

VI – Estrutura do Curso: O curso terá dois ciclos de formação. O Primeiro ciclo terá 1.343 horas de componentes obrigatórios, 952 horas de componentes optativos de itinerário formativo do curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

medicina, 100 horas de atividades complementares, 136 horas de componentes optativos, perfazendo carga horária total de 2531 horas. O segundo ciclo terá 136 horas de componentes livres (optativas nas outras áreas de saúde), 80 horas de atividades complementares, 1292 horas de componentes do eixo técnico científico e prático dos ciclos de vida, 612 horas de componentes do eixo saúde da família e comunidade, 136 horas de componentes do eixo oficinas de medicina baseada em evidências, 3264 horas de estágio obrigatório de formação em serviço (internato), perfazendo carga horária total de 5520 horas.

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em, no mínimo, 07 (sete) anos e, no máximo, em 11 (onze) anos.”

Art. 3º A reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso Bacharelado de Medicina, processo eletrônico 23007.00025413/2016-16, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º Fica revogada a Resolução 037/2021.

Art. 5º Ficam restabelecidas as disposições revogadas pela Resolução 037/2021.

Art. 6º Esta Resolução tem efeitos retroativos a 16/10/2017.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 03 de janeiro de 2022.

Cruz das Almas, 29 de dezembro de 2021

**Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor**